



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Quinta-feira • 27 de Fevereiro de 2020 • Ano VII • Nº 986

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Lei Nº 459/2020, de 27 de Fevereiro de 2020** - Altera o salário base dos servidores do quadro efetivo, a exceção do pessoal do Magistério, do município de Heliópolis – BA, definido na Lei nº 446/2019, de 27 de fevereiro de 2019, e fixa providências.
- **Lei Nº 460/2020, de 27 de Fevereiro de 2020** - Reajusta o salário dos servidores do quadro efetivo do grupo ocupacional do Magistério do Município de Heliópolis, e fixa outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, Nº 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 459/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o salário base dos servidores do quadro efetivo, a exceção do pessoal do Magistério, do município de Heliópolis - BA, definido na Lei nº 446/2019, de 27 de fevereiro de 2019, e fixa providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, Sr. ILDEFONSO ANDRADE FONSECA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário base dos servidores do quadro efetivo, a exceção do pessoal do Magistério, do município de Heliópolis - BA, referente ao mês de janeiro de 2020 fica definido nos termos do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - O salário base dos servidores do quadro efetivo, a exceção do pessoal do Magistério, do município de Heliópolis - BA, a partir do mês de fevereiro de 2020 fica definido nos termos do Anexo II, parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a lei nº 446/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, Nº 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 459/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
I	R\$ 1.039,00	R\$ 1.049,39	R\$ 1.059,88	R\$ 1.070,48	R\$ 1.081,19	R\$ 1.092,00	R\$ 1.102,92	R\$ 1.113,95	R\$ 1.125,09	R\$ 1.136,34	R\$ 1.147,70	R\$ 1.159,18
II	R\$ 1.063,42	R\$ 1.074,05	R\$ 1.084,79	R\$ 1.095,64	R\$ 1.106,60	R\$ 1.117,66	R\$ 1.128,84	R\$ 1.140,13	R\$ 1.151,53	R\$ 1.163,04	R\$ 1.174,67	R\$ 1.186,42
III	R\$ 1.088,87	R\$ 1.099,76	R\$ 1.110,76	R\$ 1.121,87	R\$ 1.133,08	R\$ 1.144,42	R\$ 1.155,86	R\$ 1.167,42	R\$ 1.179,09	R\$ 1.190,88	R\$ 1.202,79	R\$ 1.214,82
IV	R\$ 1.214,80	R\$ 1.226,95	R\$ 1.239,22	R\$ 1.251,61	R\$ 1.264,12	R\$ 1.276,77	R\$ 1.289,53	R\$ 1.302,43	R\$ 1.315,45	R\$ 1.328,61	R\$ 1.341,89	R\$ 1.355,31
V	R\$ 1.361,09	R\$ 1.374,70	R\$ 1.388,45	R\$ 1.402,33	R\$ 1.416,36	R\$ 1.430,52	R\$ 1.444,82	R\$ 1.459,27	R\$ 1.473,87	R\$ 1.488,60	R\$ 1.503,49	R\$ 1.518,53
VI	R\$ 1.429,66	R\$ 1.443,96	R\$ 1.458,40	R\$ 1.472,98	R\$ 1.487,71	R\$ 1.502,59	R\$ 1.517,62	R\$ 1.532,79	R\$ 1.548,12	R\$ 1.563,60	R\$ 1.579,24	R\$ 1.595,03
VII	R\$ 1.507,59	R\$ 1.522,66	R\$ 1.537,89	R\$ 1.553,27	R\$ 1.568,80	R\$ 1.584,49	R\$ 1.600,34	R\$ 1.616,34	R\$ 1.632,50	R\$ 1.648,83	R\$ 1.665,32	R\$ 1.681,97
VIII	R\$ 2.307,62	R\$ 2.330,70	R\$ 2.354,00	R\$ 2.377,54	R\$ 2.401,32	R\$ 2.425,33	R\$ 2.449,58	R\$ 2.474,08	R\$ 2.498,82	R\$ 2.523,81	R\$ 2.549,05	R\$ 2.574,54
IX	R\$ 2.658,90	R\$ 2.685,49	R\$ 2.712,35	R\$ 2.739,47	R\$ 2.766,87	R\$ 2.794,54	R\$ 2.822,48	R\$ 2.850,71	R\$ 2.879,21	R\$ 2.908,01	R\$ 2.937,09	R\$ 2.966,46
X	R\$ 2.942,45	R\$ 2.971,87	R\$ 3.001,59	R\$ 3.031,61	R\$ 3.061,92	R\$ 3.092,54	R\$ 3.123,47	R\$ 3.154,70	R\$ 3.186,25	R\$ 3.218,11	R\$ 3.250,29	R\$ 3.282,80
XI	R\$ 5.108,14	R\$ 5.159,22	R\$ 5.210,81	R\$ 5.262,92	R\$ 5.315,55	R\$ 5.368,71	R\$ 5.422,39	R\$ 5.476,62	R\$ 5.531,38	R\$ 5.586,70	R\$ 5.642,56	R\$ 5.698,99

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
I	R\$ 1.045,00	R\$ 1.055,45	R\$ 1.066,00	R\$ 1.076,66	R\$ 1.087,43	R\$ 1.098,31	R\$ 1.109,29	R\$ 1.120,38	R\$ 1.131,59	R\$ 1.142,90	R\$ 1.154,33	R\$ 1.165,87
II	R\$ 1.069,56	R\$ 1.080,25	R\$ 1.091,06	R\$ 1.101,97	R\$ 1.112,99	R\$ 1.124,12	R\$ 1.135,36	R\$ 1.146,71	R\$ 1.158,18	R\$ 1.169,76	R\$ 1.181,46	R\$ 1.193,27
III	R\$ 1.095,16	R\$ 1.106,11	R\$ 1.117,17	R\$ 1.128,34	R\$ 1.139,63	R\$ 1.151,02	R\$ 1.162,53	R\$ 1.174,16	R\$ 1.185,90	R\$ 1.197,76	R\$ 1.209,74	R\$ 1.221,84
IV	R\$ 1.221,81	R\$ 1.234,03	R\$ 1.246,37	R\$ 1.258,84	R\$ 1.271,42	R\$ 1.284,14	R\$ 1.296,98	R\$ 1.309,95	R\$ 1.323,05	R\$ 1.336,28	R\$ 1.349,64	R\$ 1.363,14
V	R\$ 1.368,95	R\$ 1.382,64	R\$ 1.396,47	R\$ 1.410,43	R\$ 1.424,53	R\$ 1.438,78	R\$ 1.453,17	R\$ 1.467,70	R\$ 1.482,38	R\$ 1.497,20	R\$ 1.512,17	R\$ 1.527,29
VI	R\$ 1.437,92	R\$ 1.452,30	R\$ 1.466,82	R\$ 1.481,49	R\$ 1.496,31	R\$ 1.511,27	R\$ 1.526,38	R\$ 1.541,64	R\$ 1.557,06	R\$ 1.572,63	R\$ 1.588,36	R\$ 1.604,24
VII	R\$ 1.516,30	R\$ 1.531,46	R\$ 1.546,77	R\$ 1.562,24	R\$ 1.577,86	R\$ 1.593,64	R\$ 1.609,58	R\$ 1.625,67	R\$ 1.641,93	R\$ 1.658,35	R\$ 1.674,93	R\$ 1.691,68
VIII	R\$ 2.320,95	R\$ 2.344,15	R\$ 2.367,60	R\$ 2.391,27	R\$ 2.415,18	R\$ 2.439,34	R\$ 2.463,73	R\$ 2.488,37	R\$ 2.513,25	R\$ 2.538,38	R\$ 2.563,77	R\$ 2.589,40
IX	R\$ 2.674,26	R\$ 2.701,00	R\$ 2.728,01	R\$ 2.755,29	R\$ 2.782,85	R\$ 2.810,67	R\$ 2.838,78	R\$ 2.867,17	R\$ 2.895,84	R\$ 2.924,80	R\$ 2.954,05	R\$ 2.983,59
X	R\$ 2.959,44	R\$ 2.989,03	R\$ 3.018,92	R\$ 3.049,11	R\$ 3.079,61	R\$ 3.110,40	R\$ 3.141,51	R\$ 3.172,92	R\$ 3.204,65	R\$ 3.236,70	R\$ 3.269,06	R\$ 3.301,75
XI	R\$ 5.137,64	R\$ 5.189,01	R\$ 5.240,90	R\$ 5.293,31	R\$ 5.346,25	R\$ 5.399,71	R\$ 5.453,71	R\$ 5.508,24	R\$ 5.563,33	R\$ 5.618,96	R\$ 5.675,15	R\$ 5.731,90

ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, Nº 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 460/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Reajusta o salário dos servidores do quadro efetivo do grupo ocupacional do Magistério do Município de Heliópolis, e fixa outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, Sr. ILDEFONSO ANDRADE FONSECA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reajustado o piso salarial do quadro efetivo do grupo ocupacional do Magistério do município de Heliópolis, passando a vigorar de acordo com o Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, Nº 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 460/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO I

C - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - REGIME DE 25 HORAS SEMANAIS

Denominação	Nível	REFERENCIA 25 HORAS SEMANAIS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor	I	R\$ 1.803,90	R\$ 1.839,98	R\$ 1.876,78	R\$ 1.914,31	R\$ 1.952,60	R\$ 1.991,65	R\$ 2.031,48	R\$ 2.072,11	R\$ 2.113,56	R\$ 2.155,83
Professor e Pedagogo	II	R\$ 2.435,27	R\$ 2.483,97	R\$ 2.533,65	R\$ 2.584,32	R\$ 2.636,01	R\$ 2.688,73	R\$ 2.742,50	R\$ 2.797,35	R\$ 2.853,30	R\$ 2.910,37
Professor e Pedagogo	III	R\$ 2.705,85	R\$ 2.759,97	R\$ 2.815,17	R\$ 2.871,47	R\$ 2.928,90	R\$ 2.987,48	R\$ 3.047,23	R\$ 3.108,17	R\$ 3.170,33	R\$ 3.233,74
Professor e Pedagogo	IV	R\$ 2.886,24	R\$ 2.943,96	R\$ 3.002,84	R\$ 3.062,90	R\$ 3.124,16	R\$ 3.186,64	R\$ 3.250,38	R\$ 3.315,38	R\$ 3.381,69	R\$ 3.449,32

D - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

Denominação	Nível	REFERENCIA 40 HORAS SEMANAIS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor	I	R\$ 2.886,24	R\$ 2.943,96	R\$ 3.002,84	R\$ 3.062,90	R\$ 3.124,16	R\$ 3.186,64	R\$ 3.250,38	R\$ 3.315,38	R\$ 3.381,69	R\$ 3.449,32
Professor e Pedagogo	II	R\$ 3.896,42	R\$ 3.974,35	R\$ 4.053,84	R\$ 4.134,92	R\$ 4.217,61	R\$ 4.301,97	R\$ 4.388,01	R\$ 4.475,77	R\$ 4.565,28	R\$ 4.656,59
Professor e Pedagogo	III	R\$ 4.329,36	R\$ 4.415,95	R\$ 4.504,27	R\$ 4.594,35	R\$ 4.686,24	R\$ 4.779,96	R\$ 4.875,56	R\$ 4.973,07	R\$ 5.072,54	R\$ 5.173,99
Professor e Pedagogo	IV	R\$ 4.617,98	R\$ 4.710,34	R\$ 4.804,55	R\$ 4.900,64	R\$ 4.998,65	R\$ 5.098,63	R\$ 5.200,60	R\$ 5.304,61	R\$ 5.410,70	R\$ 5.518,92

REFERENCIA
= 2% -
Mudança de
Letra

Nível I = 1,0

Nível II = 1,35

Nível III = 1,5

Nível IV = 1,60

ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL